

CONTRATO

Contrato nº 0432 / 2022 -

Processo nº P201839/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde; CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** com sede na Avenida I, nº 713, Bairro Jabuti, Itaitinga/CE, Telefone: (85) 9 9957.2226 inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.953/0001-76 MATRIZ doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo **Sra. REBECCA FIUZA GOULART**, portador do CPF nº 626.108.303-78, endereço comercial na Avenida I, nº 713, Bairro Jabuti, Itaitinga/CE. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 22043 – SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 - SMS**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 22043 – SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 - SMS**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e insumos odontológicos para uso do Laboratório de Prótese do Centro de Especialidades Odontológicas Sérgio Arouca


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 97.227



(CEO), unidade da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do(s) LOTE(S) contratado(s):

Itens	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr.Unitário	V.total
1.1	PLACA	450 250	DENTES ARTIFICIAIS. ANTERIORES SUPERIORES. MODELO A25. PLACA - COM 6 DENTES. EM RESINA ACRÍLICA. COR 62.	DENTARIA BRASIL	R\$ 3,26	R\$ 1.467,00
1.2	PLACA	450 250	DENTES ARTIFICIAIS. ANTERIORES INFERIORES. MODELO A25. PLACA COM 6 DENTES. EM RESINA ACRÍLICA. COR 62.	DENTARIA BRASIL	R\$ 3,26	R\$ 1.467,00
1.3	PLACA	450 250	DENTES ARTIFICIAIS. POSTERIORES SUPERIORES. MODELO 32L. PLACA COM 8 DENTES. EM RESINA ACRÍLICA. ANGULAÇÃO 33°. COR 62.	DENTARIA BRASIL	R\$ 3,26	R\$ 1.467,00
1.4	PLACA	450 250	DENTES ARTIFICIAIS. POSTERIORES INFERIORES. MODELO 32L. PLACA COM 8 DENTES. EM RESINA ACRÍLICA. ANGULAÇÃO 33°. COR 62.	DENTARIA BRASIL	R\$ 3,26	R\$ 1.467,00
1.5	PLACA	150 80	DENTES ARTIFICIAIS. ANTERIORES SUPERIORES. MODELO 2N. PLACA COM 6 DENTES. EM RESINA ACRÍLICA. COR 62.	DENTARIA BRASIL	R\$ 3,26	R\$ 489,00
1.6	PLACA	* 150 80	DENTES ARTIFICIAIS. ANTERIORES INFERIORES. MODELO 2N. PLACA COM 6	DENTARIA BRASIL	R\$ 3,26	R\$ 489,00


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
CAB/CE 37.227



			DENTES. EM RESINA ACRÍLICA. COR 62.			
1.7	PLACA	150	DENTES ARTIFICIAIS. POSTERIORES SUPERIORES. MODELO 32M. PLACA COM 8 DENTES. EM RESINA ACRÍLICA. ANGULAÇÃO 33°. COR 62	DENTARIA BRASIL	R\$ 3,26	R\$ 489,00
1.8	PLACA	450	DENTES ARTIFICIAIS. ANTERIORES SUPERIORES. MODELO 264. PLACA COM 6 DENTES. EM RESINA ACRÍLICA. COR 66.	DENTARIA BRASIL	R\$ 3,26	R\$ 1.467,00
1.9	PLACA	450	DENTES ARTIFICIAIS. ANTERIORES INFERIORES. MODELO 264. PLACA COM 6 DENTES. EM RESINA ACRÍLICA. COR 66.	DENTARIA BRASIL	R\$ 3,26	R\$ 1.467,00
1.10	PLACA	450	DENTES ARTIFICIAIS. POSTERIORES SUPERIORES. MODELO 32L. PLACA COM 8 DENTES. EM RESINA ACRÍLICA. ANGULAÇÃO 33°. COR 66.	DENTARIA BRASIL	R\$ 3,26	R\$ 1.467,00
1.11	108270 PLACA	150	DENTES ARTIFICIAIS. POSTERIORES INFERIORES. MODELO 32L. PLACA COM 8 DENTES. EM RESINA ACRÍLICA. ANGULAÇÃO 33°. COR 66.	DENTARIA BRASIL	R\$ 3,26	R\$ 489,00
1.12	PLACA	150	DENTES ARTIFICIAIS. ANTERIORES SUPERIORES. MODELO 3P. PLACA COM 06 DENTES. EM RESINA ACRÍLICA. COR 62.	DENTARIA BRASIL	R\$ 3,26	R\$ 489,00

R R

1.13	PLACA	150	DENTES ARTIFICIAIS. ANTERIORES INFERIORES. MODELO 3P. PLACA COM 06 DENTES. EM RESINA ACRÍLICA. COR 62.	DENTARIA BRASIL	R\$ 3,26	R\$ 489,00
1.14	PLACA	150	DENTES ARTIFICIAIS. POSTERIORES SUPERIORES. MODELO 34L. PLACA COM 08 DENTES. EM RESINA ACRÍLICA. ANGULAÇÃO 33º. COR 62.	DENTARIA BRASIL	R\$ 3,26	R\$ 489,00
1.15	PLACA	150	DENTES ARTIFICIAIS. POSTERIOR INFERIOR. MODELO 34L. PLACA COM 08 DENTES. EM RESINA ACRÍLICA. ANGULAÇÃO 33º. COR 62.	DENTARIA BRASIL	R\$ 3,26	R\$ 489,00
Valor total dos itens						R\$ 14.181,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 14.181,00 (Quatorze mil cento e oitenta e um reais)**.

5.2. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das

R *R*

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Material de consumo

0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200

0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000

Atenção Especializada - Material de Consumo

0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200

0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Material de consumo

0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227



10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

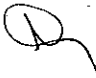
11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37 227



correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.


12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.


12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela Coordenação da Assistência Farmacêutica / Secretaria Municipal da Saúde para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227



objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenação da Assistência Farmacêutica / Secretaria Municipal da Saúde Sr(a). Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
CABINETE 37-227



14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
DAB/CE 37-227



p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:


14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
CARTEIRA 97.227



do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 07 de novembro de 2022.

REBECCA FIUZA
GOULART:62610830378
30378
Assinado de forma digital por
REBECCA FIUZA
GOULART:62610830378
Data: 2022.11.07 10:08:33
-03'00'

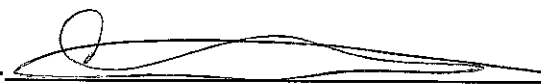


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

REBECCA FIUZA GOULART

CPF nº: 626.108.303-78
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

CPF: 00920737306

2. 

CPF: 02252034395

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227



Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	07/11/2022 14:54:52 BRT
Versão do software	2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	CONTRATO - PREF. SOBRAL X LAMED - PE 22043 (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	128c3a15ee42ead2353aa9270 9e6efcb689e72807a87e8dabf f267c87e90272a
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	10

▼ Assinatura por CN=REBECCA FIUZA

GOULART:***108303**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF
A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=00250354000194, OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil,
C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 7, 2022 at 10:02:54 BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REBECCA FIUZA

GOULART:***108303**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00250354000194, OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 7, 2022 at 10:03:25 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REBECCA FIUZA

GOULART:***108303**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00250354000194, OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

	com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 7, 2022 at 10:03:40 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REBECCA FIUZA

GOULART:***108303**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00250354000194, OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 7, 2022 at 10:03:58 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REBECCA FIUZA

GOULART:***108303**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

OU=00250354000194, OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 7, 2022 at 10:04:23 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REBECCA FIUZA

GOULART:***108303**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00250354000194, OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 7, 2022 at 10:04:45 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REBECCA FIUZA

GOULART:***108303**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00250354000194, OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 7, 2022 at 10:05:08 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REBECCA FIUZA

GOULART:***108303**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00250354000194, OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

	com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 7, 2022 at 10:07:35 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REBECCA FIUZA

GOULART:***108303**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00250354000194, OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 7, 2022 at 10:08:00 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Assinatura por CN=REBECCA FIUZA

GOULART:***108303**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

Modo escuro

OU=00250354000194, OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 7, 2022 at 10:08:33 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

possível prática da infração funcional de abandono de cargo, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço por mais de 30 (trinta) dias. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de outubro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, toma público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 672/2022-SEPLAG, publicado no DOM nº 1440, de 27 de outubro de 2022, no que diz respeito à licença prêmio em pecúnia da servidora LUZIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula Nº 3621, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Referente aos períodos aquisitivos de 01 de setembro de 2007 a 31 de agosto de 2012 e 01 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2017, LÊIA-SE: Referente aos períodos aquisitivos de 01 de setembro de 1992 a 31 de agosto de 1997, 01 de setembro de 1997 a 31 de agosto de 2022, 01 de setembro de 2007 a 31 de agosto de 2012 e 01 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2022. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 946/2021-SEPLAG/COGEP - Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de outubro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Nárgila Vidal Loliola, e, de outro JEFFERSON MAURO BENIGNO FERNANDES, contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 002/2021-SEPLAG, CPF: ***.099.983-** resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 946/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 23 de outubro de 2022, tendo em vista o falecimento do contratado e certidão de óbito na data supracitada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 23 de outubro de 2022. Nárgila Vidal Loliola - COORDENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS. JEFFERSON MAURO BENIGNO FERNANDES - Contratado.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P222436/2022. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22024 - SEINFRA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/11/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de passagem molhada na localidade de Sítio Tanques, distrito de Jordão, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 04/11/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

AVISO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO- INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22018-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 07 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 09:00 horas do dia 07 (sete) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos documentos de habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura da fase de habilitação constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22018-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Para a referida licitação solicitou o edital a seguinte empresa: EMPRESA: 1.

R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 14.858.301/0001-65. Conforme a ata de resultado da fase de habilitação datada do dia 21/10/2022, os documentos de habilitação foram enviados a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 20/10/2022. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) também proferido em 20/10/2022, que a licitante R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, não apresentou em seus documentos de habilitação, atestado que comprove a execução mínima dos serviços "TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/TUBO 300<DN<=500 (completo), descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. Ante o exposto a Comissão declarou INABILITADA a empresa: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Em virtude da inabilitação da empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, única empresa participante da licitação, no dia 21/10/2022, a comissão, com base nos termos do art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, abriu o prazo de 8(oito) dias úteis para que a empresa apresentasse novos documentos de habilitação, conforme item 9.1.14 do edital. Passado o prazo de 8(oito) dias úteis, a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA não atendeu à solicitação da Comissão e não apresentou os documentos de habilitação solicitados. A Comissão declarou INABILITADA a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Considerando que a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, única empresa participante do certame, não cumpriu de forma integral com os requisitos de habilitação do edital, ficando assim a mesma INABILITADA no presente certame, a comissão de licitação declara FRACASSADA está Concorrência Pública. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM, e enviado via e-mail a empresa participante, Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 07 de novembro de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0437/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 35.474.953/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22043 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e insumos odontológicos para uso do Laboratório de Prótese do Centro de Especialidades Odontológicas Sérgio Arouca (CEO), unidade da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22043 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 15.159,00 (Quinze mil cento e cinquenta e nove reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Material de consumo 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000; Atenção Especializada - Material de Consumo 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Material de consumo 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Samylye Carvalho Félix, Cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rebecca Fiuzza Goulart. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0434/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 34.895.127/0001-38. OBJETO: atualização de endereço da EMPRESA FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que passará a ser na Avenida Prudente Brasil, 470, Bairro Passaré, Fortaleza/Ce. SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joel Freire Barreto. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

do dia 09 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 22 de novembro de 2022, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 22 de novembro de 2022, (Horário de Brasília).

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão da Licitação/Pregão, à Av. São João, 75, Bairro Centro -Santana do Acaraú - CE, no [licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>.

Santana do Acaraú-CE, 8 de novembro de 2022.
DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - SRP

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público aos interessados que a sessão referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 061.2022 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de leites especiais, suplementos nutricionais e fórmulas visando atender a população com necessidades especiais de alimentação junto a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, que ocorreria no dia 08 de novembro de 2022 (08/11/2022) às 09h01min, será Remarcado para o dia 22 de novembro de 2022 (22/11/2022) às 09:31hs. Data do início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir do dia 09 de novembro de 2022 às 17:30 horas (horário de Brasília)

O referido Adendo ao Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: eletrônicos: www.bbnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante - CE, 7 de novembro de 2022
MARIA FABIOLA ALVES CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 437/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0437/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 35.474.953/0001-76. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22043 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 101/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento da seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de materiais e insumos odontológicos para uso do Laboratório de Prótese do Centro de Especialidades Odontológicas Sérgio Arouca (CEO), unidade da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22043 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 101/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 15.159,00 (Quinze mil cento e cinquenta e nove reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Rebecca Fluza Goulart. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22014 - AMA (SRP)

(BB Nº 970475)

Central de Licitações. Início da Disputa: 22/11/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Serviços de desinfetização, desinfecção, descupinização, desratização, controle de pragas e desalojamento de pombos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Processo SPU Nº P212649/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22014 - AMA (SRP) (BB Nº 970475). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 7 de Novembro de 2022.
EVANDRO DE SALES SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004 - CMT (SRP)

(BB Nº 970871)

Central de Licitações. Início da Disputa: 23/11/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Cones Emborrachados, Cones Barril, Disciplinadores, Tenda Sanitárias, Fita Zebrada, Barreira Pantográfica, Barreira Monobloco Plástica e Cone Balizador, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22004 - CMT (SRP) (BB Nº 970871). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 7 de Novembro de 2022.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2006001/2022-SEDERH

A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública Nº 20.06.001/2022-SEDERH, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos de gerenciamento e implantação do projeto estruturação das cadeias produtivas da agropecuária do Município de Tauá, junto à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Projeto. Conforme segue: Desclassificado: 01. Instituto de Avaliação, Pesquisa, Programas e Projetos Socioambientais.

Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93, para que a participante encaminhe documentação escoimadas de erros. Maiores informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá - CE (Prédio da Cidade Digital).

Tauá - CE, 4 de novembro de 2022
LEILANE KÉRCIA BARRETO SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público que no período de 17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos horários de atendimento ao público de 07h30min às 13h00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de credenciamento de profissionais especializados na área de estomatoterapia referente a atendimentos de aspecto preventivo, terapêutico e de reabilitação, bem como no cuidado aos ostomizados, portadores de feridas agudas e crônicas, fistulas e incontinência anal e urinária, garantindo a integridade da pele e melhor qualidade de vida das pessoas sob nosso cuidado, a serem prestados nesta urbe através da secretaria municipal de saúde de Várzea Alegre/CE, referente a chamada pública Nº 007/2022.

O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br; ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br; no horário de 07h00min às 13h00min.

Várzea Alegre - CE, 7 de novembro de 2022.
HERICA DE SOUSA COSTA
Presidenta da Comissão de Chamamento Público

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 49/2022 PROC. Nº 25494/2022 (ORIJUNDO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022)

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41. Contratado: Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana - COOPTAC, CNPJ Nº 05.694.832/0001-79. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em atendimento aos alunos de Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de ensino, residentes no Município de Afonso Cláudio/ES, conforme roteiros, quilômetros e número de alunos a serem atendidos por escola. Valor total: R\$ 90.211,10 (noventa mil, duzentos e onze reais e dez centavos). Assinatura: 07 de novembro de 2022. Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento. Fonte de Recurso: A despesa decorrente da presente Contrato correrá à conta do orçamento Municipal, destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício de 2022, à saber: Secretaria Municipal de Educação: 09 01 12 361 0023 - Projeto/Atividade: 2.061 - Manutenção do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 11900000000 - Outros Recursos Vinculados a Educação 212300000 - Transferência de Recurso do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio no Transporte Escolar - Ficha nº: 298; Projeto/Atividade: 2.070 - Manutenção do Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio - Elemento Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 11900000000 - Outros Recursos Vinculados a Educação 212300000 - Transferência de Recurso do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio no Transporte Escolar - Ficha nº 418.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022/ADM

Processo Administrativo. n.º006449/2022.

Pregão Eletrônico n.º 026/2022.

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: COOPERÁGUAS - Cooperativa de Transportes Paraíso das Águas.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para executar serviços de transporte Escolar Estadual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2022.

Valor Total: R\$ 1.349.672,16

Dotação: 10001.1236.100122.059

Ficha: 358

Fontes de Recurso: 11900000001 / 11230000000

Lote/s: 1,2 e 3.

Vigência: 204 (duzentos e quatro) dias letivos a partir do dia subsequente à assinatura do contrato. Assinatura: 31/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo n.º 7219/2022

IDCidadeS: 2022.007E0700001.01.0057

A Prefeitura de Anchieta-ES através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANCHIETA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº. 2021/40970018, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 6040/2020 e Decreto Federal 10.024/2010. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no site www.comprasnet.gov.br.

DA SESSÃO: A Sessão Pública do pregão eletrônico será realizada no dia 25 de Novembro de 2022.

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF).

Encaminhamento da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no site do Comprasnet, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Mais informações: pregao.anchieta@gmail.com

Anchieta, 7 de Novembro de 2022

JILVAN CARVALHO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE, com endereço na Praça Astolpho Lobo, s/nº - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Proc. 4.990/2022.

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 2022.014E0700001.01.0015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA EMÉIF MINERVA DA SILVA ARAÚJO NA CONSTRUÇÃO DE SALAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO NORTE - ES.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2022

HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11h (Horário de Brasília - DF)



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22058 - SMS (SRP) (BB Nº 963673). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica IX (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 30/12/2022 e homologado em 12/01/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13/01/2023. A.Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ÍTEM	VENDEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT. OFERT. (R\$)	VAL. ESTIMADO (R\$)	VAL. LIQUIDADO (R\$)	VAL. MENÇA. (R\$)	ECONOMIA (%)
1	PROFACONTE LTDA	5240000	CONFEZ-MIDO	0,09	AMORFIFILINA 50MG	BRANKEAR MA	0,09	229200,00	192000,00	27200,00	37,50%
2	NEBROFARMAR LTDA	1510000	CONFEZ-MIDO	0,06	AMORFIFILINA 50MG	TEPFI	0,07	66000,00	75000,00	16000,00	12,58%
3	TECOMERCALDEB MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	32400	FRASCO	6,95	DEZALORACINA 500MG/100ML, AMPOLAS ORAL, FRASCO 100ML	TEPFI	6,09	225440,00	187314,00	18146,00	8,49%
4	NEBROFARMAR LTDA	10800	FRASCO	6,65	CEFALEXIMA 500MG/100ML, AMPOLAS ORAL, FRASCO 100ML	TEPFI	6,65	71850,00	71850,00	0,00	0,00%
5	FRAGASAPPO	81000	SERVIÇO	1,46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	-	0,00	70050,00	0,00	0,00	0,00%
6	GA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	4500	AMPOLA	7,61	CLORIDRATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	CRISTALIA	7,39	34245,00	34255,00	30,00	0,29%
7	CONQUISTA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA E PREGO ESPECIAL ABES RIZALI LTDA	1300000	CONFEZ-MIDO	0,27	DETOFENNO, 600MG	VITAMINIC	0,19	295500,00	256500,00	180000,00	29,51%
8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	450000	CONFEZ-MIDO	0,27	DETOFENNO, 600MG	VITAMINIC	0,20	121500,00	360000,00	510000,00	0,00%
9	MERCAMENTOS SA S/A	6480000	UNID/1 CONFEZ-MIDO	0,12	SUNVARTINA CONBANDIDO, 200MG/100ML	SANDOZ	0,07	777600,00	459600,00	334000,00	41,67%
10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2100000	UNID/1 CONFEZ-MIDO	0,12	SUNVARTINA CONBANDIDO, 200MG/100ML	GRUPO	0,11	259100,00	222600,00	21000,00	5,35%
TOTAL								2.199.705,00	1.877.693,00	611.240,00	27,89%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								20.000,00	0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 18/01/2023, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciema Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº P176046/2021 - Contribuinte interessado: Francisco Inácio Silva. Relatora: Adriana Vieira do Vale. Processo nº P059823/2019 - Contribuinte interessado: Claro S.A. Relator: Marcus Sidon de Sousa Rocha. Processo nº P115614/2020 - Contribuinte interessado: José Roberto Apoliano Albuquerque. Relator: Cristiane Mororó Ribeiro. Sobral/CE, 13 de janeiro de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice-Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - CEI DONA ONEIDE PESSOA DIAS - PROCESSO Nº P228985/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dona Oneide Pessoa Dias, inscrito no CNPJ nº 44.893.669/0001-25. CONTRATADA: Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/32673 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de

Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização em Geral - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades do CEI Dona Oneide Pessoa Dias. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a ser pago com recursos do CEI Dona Oneide Pessoa Dias, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5741-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Carmo Vasconcelos Gomes Farias, Professora, Efetiva, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Dedita Rodrigues de Sousa - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio - Contratado.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 010/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P232101/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrito no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. DO OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 13 de Janeiro de 2023, o Contrato nº 010/2023 - ESCOLA DELIZA LOPES, tendo como objeto a "Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente", oriundo da Cotação Eletrônica nº 2022/03384 - Escola Deliza Lopes. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento os artigos 78, incisos I e IV e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - CONTRATANTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0437/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 35.474.953/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22043 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e insumos odontológicos para uso do Laboratório de Prótese do Centro de Especialidades Odontológicas Sérgio Arouca (CEO), unidade da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22043 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 14.181,00 (Quartoze mil cento e oitenta e um reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Material de consumo 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000; Atenção Especializada - Material de Consumo 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Material de consumo 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Sanylle Carvalho Félix, Cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora Sra. Tamires Alexandre Félix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rebeca Finza Goulart. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2023 - SMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - ALTERA A PORTARIA Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE NORMATIZA A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLICITAÇÕES DE EXAMES PELOS ENFERMEIROS QUE ATUAM NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SOBRAL E SEUS SERVIÇOS DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretário Municipal da Saúde de Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986 em seu Art. 11º, inciso II, alínea "c", que dispõem sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências; CONSIDERANDO que, o Decreto nº 94.406 de 09 de junho de 1987, em seu Art. 8º, inciso II que regulamenta a aplicação da Lei nº 7.498 de 26 de junho de 1986;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05-SE

O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma eletrônica nº 2023.01.05-SE, cujo objeto é a elaboração de registro formal de preços relativos à aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Potengi, no Estado do Ceará. O certame acontecerá na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de janeiro de 2023, a partir das 10h00m. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562 e/ou nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Potengi-CE, 13 de janeiro de 2023
CARLOS DANILO DOS SANTOS VELOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1310030122-PERP

A Secretária de Saúde, torna público a REVOGAÇÃO do pregão, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de locação de concentradores de oxigênio - 5 Lt, para uso domiciliar, em virtude da necessidade da alteração do termo de referência e especificações.

ANA CLAUDIA PIMENTA FELÍCIO SALDANHA

AVISO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1401120123-CP

O Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16/02/2023, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para obra de construção de duas Creches Pró-Infância Tipo I, no loteamento Residencial Edmilson Duarte e no loteamento Residencial Jardim Norte I no município, conforme Termos de Compromisso/Convênio nº 202240711-1 e 202240708-1, Escola Padrão FNDE, obras ID'S 4014928, 4014920, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o município de interesse da Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação Deste Município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401110123-PE

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27/01/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino municipal, junto a Secretaria de Educação Ciência, Tecnologia e Inovação do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 07h às 11h.

MAX RONNY PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE ADESAO

Processo Administrativo Nº 2023.01.12.01E de Adesão a Ata de Registro de Preços.
A Prefeitura Municipal de Salitre/CE faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços nº 08/2022-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2022-PERP. Órgão requisitante da Ata de Registro de Preços: Fundo Municipal de Educação. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Icó/CE. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a formigas, baratas, pernilongos e escorpions, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as Unidades Escolares, localizadas na sede e na Zona Rural junto a Secretaria de Educação do Município de Salitre/CE, conforme condições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022-PERP e a Ata de Registro de Preços nº 08/2022-SRP, gerenciada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Icó/CE. Prestador de Serviços: Karla Zuilane Leopoldino de Souza - ME. Valor Global: R\$ 374.025,33 (trezentos e setenta e quatro mil e vinte e cinco reais e trinta e três centavos). Fundamento Legal: art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01 e art. 15 da Lei 8.666/93.

Salitre/CE, 13 de Janeiro de 2023.
THAMIRIS PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 437/2022-SMS

Aviso de Retificação ao Extrato do Contrato Nº 0437/2022-SMS, publicado no Diário Oficial da União de Nº 211, Página 217, Seção 3 do dia 08 de novembro de 2022. ONDE SE LÊ: Valor Global: R\$ 15.159,00 (Quinze mil cento e cinquenta e nove reais). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 14.181,00 (Quatorze mil cento e oitenta e um reais). Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Rebecca Fitza Goulart.

Sobral-CE, 13 de Janeiro de 2023.
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador Jurídico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23001 - SMS (SRP) (BB Nº 981471)

Central de Licitações. Início da Disputa: 27/01/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P225900/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23001 - SMS (SRP) (BB Nº 981471). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 13 de Janeiro de 2023.
MIKAEL VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Pucon Construções EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 12 de Janeiro de 2023. Valor: R\$ 4.216.673,39 (quatro milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). Procedimento Licitatório: Concorrência Pública Nº 2022.08.05.01-CP. Objeto: contratação de empresa apta a prestar serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água da Sede do Município de Solonópole-Ce, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo. Prazo de Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias. Dotação Orçamentária: 0701.15.452.0024.1.020. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 1700000000. Assina pela Contratada: Luiz Pereira Filho - Sócio Administrador. Assina pela Contratante: José Helder Nogueira Landim Filho. Cargo: Secretário(a) Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2023.01.04.0015

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que realizará Chamamento Público/credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde, atuando sob o nº 2023.01.04.0015 para Prestação de serviço de 40 (quarenta) unidades de Facoemulsificação c/implante de lente intra-ocular dobrável, que consiste de procedimento cirúrgico para o tratamento de catarata (senil, traumática, congênita, complicada e outras), com uso de facoemulsificador com implante de lente intra-ocular dobrável acrílica ou de silicone - lente inclusa no procedimento - codificação SUS 04.05.05.037-2, e 20 (vinte) unidades de Tratamento Cirúrgico de Pterígio - codificação SUS 04.05.05.036-4, de acordo com a Tabela SUS, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas/CE. A documentação deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00h às 12:00h, no período de 17 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na Sala da CPL na Av. Maria Luiza Leite Santos S/N - bairro Bulandeira, Tarrafas/CE, maiores informações podem ser obtidas por intermédio do telefone (88) 3549.1020.

Tarrafas/CE, 13 de janeiro de 2023.
FRANCISCA BATISTA DA SILVA GALDINO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 2022.12.21.01. Partes: Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa Eletrolima Construções e Serviços EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de subestação de energia elétrica de 75kva e iluminação do Estádio Municipal Ildorão, localizado na Sede do Município de Umari/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 98.506,11. Vigência do Contrato: Até 31/12/2023. Prazo de Execução: 60 dias. Signatários: José Judas Tadeu Cesar Bento e Helder Machado Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato do 0041810.2022, cujo objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PERSONALIZADO VISANDO PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE URUOÇA-CE. Contratada TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ: 11.088.993/0001-11, valor global R\$: 24.660,00. Vigência 11/01/2023 A 31/12/2023.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Cód. CidadES - TCCES: 2022.004E0700001.01.0044.

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e instrumentos musicais para Secretaria de Cultura, referente ao convênio 903904/2020 - Ministério do Turismo devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras: Alpha Comercial de Diversos Eireli, CNPJ nº 19.207.250/0001-25, pelo valor de R\$ 10.055,66. BR3 Comercio e Distribuição Ltda, CNPJ nº 46.700.625/0001-67, pelo valor de R\$ 1.999,00. L. F. Marelli, CNPJ nº 37.462.097/0001-64, pelo valor de R\$ 75.967,05. MR Manutenção de Instrumentos Musicais Eireli, CNPJ nº 10.739.338/0001-13, pelo valor de R\$ 109.821,33. STAGE Music Comercio, Importação e Exportação Eireli, CNPJ nº 10.661.909/0001-44, pelo valor de R\$ 38.496,00. Valor Total da Ata: R\$ 236.339,05.

Alegre-ES, 13 de janeiro de 2023.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

CÓDIGO CIDADES - TCE-ES: 2023.004E0500002.02.0001.

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico (RP) Nº 5/2023, publicado no DOU, Seção 3 de 12/01/2023, página 208, onde se lê: "Cód. CidadES - TCCES: 2023.004E0500002.01.0001". Leia-se: "Código CidadES - TCE-ES: 2023.004E0500002.02.0001".

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: CONTRATO Nº 012/2023 - PE Nº 49/2022 (PROC. Nº. 6206/2022) Cód. CidadES/TCE-ES: 2022.004E0700001.01.0044
Contratante: Município de Alegre/ES. Contratada: Alpha Comercial de Diversos Eireli - ME - CNPJ Nº 19.207.250/0001-25. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e instrumentos musicais para Secretaria de Cultura, referente ao convênio 903904/2020 - Ministério do Turismo, para atender o município de Alegre/ES (UG Prefeitura). VALOR: R\$ 10.055,66 (dez mil, cinquenta e cinco reais, sessenta e seis centavos). Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 13/01/2024. Fontes de recurso: 011001.1545101001.017 - 33903900000 - 1704000000000 - Ficha: 00135 (Transferências da União) e 07001.2781200732.208 - 44905200000 - 1704000000000 - Ficha: 00103 (Transferências da União). ASSINATURA: 13/01/2023. Alegre/ES, 13/01/2023. Nemrod Emerick - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 013/2023 - PE Nº 049/2022 - (PROC. Nº. 6206/2022) Cód. CidadES/TCE-ES: 2022.004E0700001.01.0044. Contratante: Município de Alegre/ES. Contratada: L. F. Marelli - ME - CNPJ nº 37.462.097/0001-64. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e instrumentos musicais para secretaria de cultura, referente ao Convênio 903904/2020 - Ministério do Turismo, para atender o município de Alegre/ES (UG Prefeitura). Valor: R\$ 75.967,05 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais, cinco centavos). Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 13/01/2024. Fontes de recurso: 011001.1545101001.017 - 33903900000 - 1704000000000 - Ficha: 00135 (Transferências da União) e 07001.2781200732.208 - 44905200000 - 1704000000000 - Ficha: 00103

